

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 04/2017

Afonso Cláudio-ES, 09 de fevereiro de 2017.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,

RECEBEMOS
Em, 09 / 02 / 17
Roberto nº 141 (141: 31) [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Vimos através desta, trazer a apreciação dessa Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 1.985/2012, que dispõe sobre a criação da Unidade de Controle Interno alterando o art 4º desta Lei, **APROVADO POR UNANIMIDADE** EM REGIME DE URGÊNCIA.

Em 10 / 02 / 2017

[assinatura] Presidente

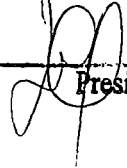
Com base no exposto, encarecemos a essa egrégia Câmara Municipal a pertinente aprovação do Projeto de Lei que encaminhamos, em anexo.

Certos de vossa habitual atenção e dos demais pares que compõem essa nobre casa de Leis, aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência o nosso elevado apreço, igual respeito e distinta consideração.

[assinatura]
EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

(Dispensa de Interstício)

APROVADO POR 9 x 3

Em 10/02/17  Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 004/17

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.985 DE 05 DE MARÇO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - "O artigo 4º da Lei 1.985 de 05 de março de 2012 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º "Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão, a serem preenchidos preferencialmente por servidores ocupantes do quadro efetivo, ordenados pó símbolo e níveis de vencimento, constante do anexo I, desta Lei."


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 09 de fevereiro de 2017.


EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR 9 x 3

Em. 10/02/17


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Unidade Central de Controle Interno

Nº	Cargo	Símbolo do Cargo	Quantidade
01	Controlador Interno Municipal	CC-1	01
02	Secretário Executivo	CC-2	01


EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL